

LEI MUNICIPAL Nº 1206/ 2014.
DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2014”, COM BASE NOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64 E ART. 167, INCISO V E VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

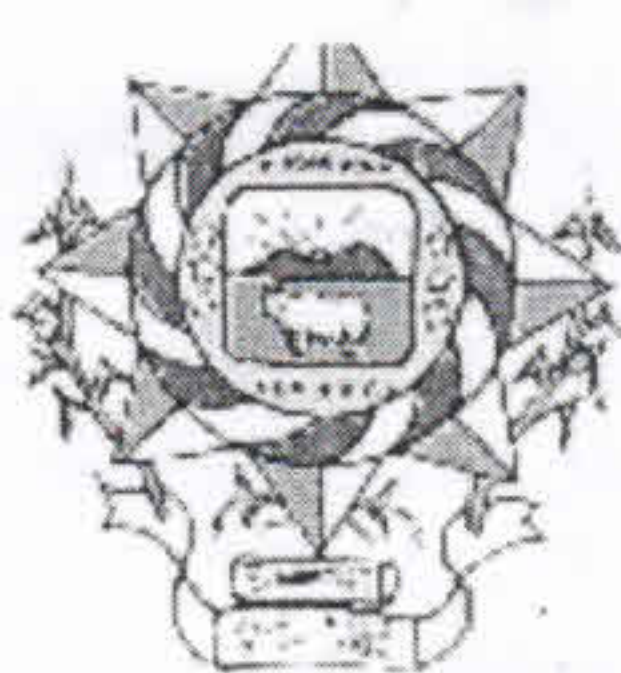
➤ **Suplementar**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 - Cultura e Lazer	
	Valor
P. A: 1.111 - Aquisição de Veículo e Ônibus Rodoviário	
(655) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 207.000,00
Sub-Total	R\$ 207.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10.01 - Cultura e Lazer	
	Valor
P. A: 1.096 - Construção da Biblioteca Municipal	
(594) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Sub-Total	R\$ 28.000,00
P. A: 1.097 - Construção do Centro de Convenções Municipais	
(595) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Sub-Total	R\$ 28.000,00
P. A: 1.098 - Construção do Museu e da Casa do Artesão	
(596) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Sub-Total	R\$ 28.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



	Valor	
P. A: 1.110 – Construção do Lago Artificial		
(654) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 16.000,00	
Sub-Total	R\$ 16.000,00	
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo		
Unidade: 11.01 – Gabinete do Secretário		
P. A: 2.106 – Manutenção com Industria, Comércio e Turismo	Valor	
(627) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00	
(628) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00	
(629) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.200,00	
Sub-Total	R\$ 6.200,00	
Unidade: 11.02 – Indústria e comércio		
P. A: 1.103 – Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial	Valor	
(630) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 49.900,00	
Sub-Total	R\$ 49.900,00	
P. A: 2.106 – Incentivo a Exposições Agroindustriais	Valor	
(631) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 27.900,00	
(632) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00	
(633) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.000,00	
Sub-Total	R\$ 50.900,00	
TOTAL GERAL		R\$ 207.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016